

Portaria nº 89/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2024.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 774/2024-IPAM,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, à **VALÉRIA COELHO** (Cônjuge), C.P.F: 482.556.026-15, RG: 2.633.218 SSP/MG, nascida em 25/11/1961, vitalícia, cota 100%, beneficiária do instituidor **PAULO HENRIQUE RAPHAEL GOMES**, cargo: Engenheiro Civil, Classe F, Referência VI, carga horária de 40 horas semanais, cadastro: 241597, lotado na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo/ESTATUTÁRIO, falecido em 18/01/2024. Consubstanciado no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”; artigo 54, inciso II, §§1º e 3º; artigo 55, inciso I; artigo 59; artigo 62, incisos I, alínea “a”, e artigo 64, incisos I, e com fundamentação no art. 23, § 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019. **Retroagindo à data do óbito em 18/01/2024.**

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

